



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 8114663/2021 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos de pintura e uso em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville.

1. Recebido em 27 de janeiro de 2021 às 11:41 horas.

Questionamento: *"21 - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO 21.2 - O objeto deverá ser entregue de forma parcelada em até 05 (cinco) dias úteis, após cada solicitação. Conforme o acima exposto, esta administração determina que o objeto seja entregue no prazo de 05(cinco) dias, entretanto o período indicado é insuficiente para realizar a entrega das mercadorias, pois hoje as empresas não possuem mais estoques visto que é inviável economicamente pelas turbulência e incertezas que o País atravessa, além disso, não podemos deixar de mencionar o período de transporte que varia de acordo com o local de sede da empresa licitante. O prazo adequado para entrega e que compreenderia a participação de diversas empresas é de 20 (vinte) dias, abarcando diversas regiões, não apenas empresas próximas do local de entrega, o que caracteriza tratamento diferenciado entre as empresas e limita a competição, reduzindo significativamente a probabilidade de adquirir uma proposta e custo equânime ao ofertado pelo mercado, e este pregão não se trata de produtos perecíveis, trata-se de Materiais para Manutenção de Bens Móveis e Imóveis, observamos que neste prazo de 5 dias a empresa deverá ter toda a quantidade em estoque por 365 dias do ano, haja visto que não se tem uma data para a compra pois se trata de SRP. O contrato deve ser justo para ambas as partes, contratante e contratado. Desta forma solicito que seja revisto o prazo de entrega do produto, de 05 dias para 20 dias para que assim mais empresas possam participar do certame."*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 8156765/2021 - SED.UAD.ASU: *"Cumpra esclarecer de início que os itens em questão se tratam de produtos "comuns", amplamente encontrados no mercado, não trazendo assim qualquer imprevisibilidade para possíveis fornecedores interessados no tocante a obter o produto para fornecimento. Na verdade a disponibilidade do(s) produto(s) vai mais depender da política e logística do fornecedor interessado em ter o produto (em estoque ou não), do que o prazo de entrega em questão. Sendo assim, não se vislumbra qualquer restrição de participação no certame, devido ao prazo de entrega, sendo este plenamente exequível. Aliás, fora feita ampla pesquisa de mercado, em plena pandemia, em que não houvera quaisquer questionamento por parte dos fornecedores dos orçamentos no tocante ao prazo de entrega. Outro norte, relevante destacar que o prazo fora estipulado com base na necessidade dos produtos que são utilizados constantemente nas manutenções prediais e que precisam de fornecimento em tempo hábil para atender a demanda. Sendo que um prazo muito extenso poderá acarretar prejuízos severos na execução das atividades nos ambientes de trabalho."*

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 004/2021



Documento assinado eletronicamente por **Pércia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 28/01/2021, às 08:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8158664** e o código CRC **FDFA8DBE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguazu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.170988-3

8158664v3